



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso e Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Participou o senhor vereador **Sérgio Santos Brito**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Fernando Anastácio**, que, conforme documento anexo, informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Não participaram as senhoras vereadoras **Marlene Silva e Ana Vidigal**, que, conforme documento anteriormente apresentado, se encontram em gozo de férias, e cujas faltas a Câmara deliberou, por unanimidade considerar justificadas. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO =

Foi confirmada, por maioria, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e catorze, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores **Célia Pedroso, e Rogério Neto**, absteve-se o senhor vereador **Sérgio Brito**, que declarou fazê-lo por não ter participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =



Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia nove de dezembro de dois mil e catorze, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente informou que se irá realizar, no dia treze de dezembro corrente, um lanche ajantarado para os trabalhadores do município, juntas de freguesia e Bombeiros Voluntários que será precedido de uma sessão de cinema infantil. -----

= TRANSPORTES - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em quatro de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Lagos, no dia seis de dezembro também corrente, no âmbito da participação no Campeonato de Iniciadas Femininas, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, com fundamento no

facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em quatro de dezembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo oficial, nos seguintes dias do mês de dezembro também corrente: -----

- Bellavista Desportivo Clube, para deslocação a Montes de Alvor - Portimão, no dia catorze; -----
- Clube Desportivo e Cultural de Albufeira, para deslocação a Serpa, no dia treze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Portimão, no dia catorze; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocação a Luz de Tavira, no dia treze; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Quarteira, no dia treze; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714, para deslocação a Santiago do Cacém, no dia treze e catorze; -----
- Associação Academia Alto da Colina, para deslocação Loulé, no dia treze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, Olhão e Loulé, no dia treze, e Olhão e Faro, no dia catorze; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Loulé e Almancil, no dia treze, e Beja, no dia catorze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira e Tavira, no dia treze, e Vila Real de Santo António, no dia catorze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Ferragudo, no dia treze. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - FUNDAÇÃO INATEL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Inatel, é solicitado apoio para a realização de um evento desportivo denominado Inatel Albufeira Night Trail, a realizar no próximo dia 13 de Dezembro (Sábado). -----

Considerando: -----



- 1) *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a prática da actividade desportiva junto da população local;* -----
- 2) *Que o evento trará a Albufeira centenas de pessoas, prevendo-se a participação de 500 atletas amadores, aliando o turismo ao desporto;*-----
- 3) *O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a entidade supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- *Apoio no transporte dos participantes através da disponibilização de 2 autocarros de 27 lugares, no referido dia, entre as 14h e as 17:00h;* -----
- *Apoio na disponibilização de uma viatura de caixa fechada, no referido dia, entre as 14:30h e as 21h;*-----
- *Aquisição dos serviços de Pronto-Socorro da Cruz Vermelha para apoio durante a prova;* -----
- *Cedência de 50 baias metálicas;*-----
- *Isenção do pagamento do licenciamento da prova bem como da Licença de Ruído;*-----
- *Apoio na resolução de eventuais necessidades logísticas que possam ocorrer."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira solicitar apoio à Autarquia para a realização da Festa de Natal que terá lugar no dia 15 de dezembro no Centro Infantil Quinta dos Pardais. -----

Considerando: -----

- 1) *Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.* -----
- 2) *A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira apresenta como objetivo global prestar assistência aos mais socialmente desfavorecidos;* -----

3) O evento visa o convívio entre os 100 utentes desta Resposta Social, seus familiares e colaboradores da instituição; -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização de equipamento de som e de meios humanos para a realização do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - JUVENTUDE DESPORTIVA DAS FONTAÍNHAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Juventude Desportiva das Fontainhas solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito um espetáculo de Natal, conforme segue: -----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de dezembro, no período compreendido entre as 16H30 e as 23H30, com isenção do pagamento das taxas devidas pela sua de utilização; -----

2. Cedência de 2 estruturas para afixação de faixas e isenção do pagamento das taxas devidas;-----

3. Que o espetáculo possa ser sujeito a receita de bilheteira (preço € 2,00 pessoa), a reverter para a referida associação. -----

Considerando: -----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----

2. A figura jurídica da entidade solicitante - associação cultural sem fins lucrativos; ---

3. Que o principal objetivo da associação é o desenvolvimento de atividades culturais e recreativas na área da dança e de desporto; -----

4. O superior interesse do Município dado que o espetáculo integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de dezembro; -----

5. Que o apoio à realização de eventos desta natureza permitirá valorizar a oferta cultural do município, de uma forma menos dispendiosa, enriquecendo o panorama turístico/cultural do concelho, para todos os que nele residem ou o visitam;-----

6. A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho;-----

7. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a



- projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
8. *Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário produzirá efeitos financeiros em 2015, encontra-se informada nos fundos a prever para o referido ano -----*
9. *Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira e da taxa devida pela afixação das faixas ser concedida; -----*
10. *Que as isenções requeridas são concedidas por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----*
11. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
12. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. *Aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à Juventude Desportiva das Fontainhas, para a realização do espetáculo de Natal, no dia 20 de Dezembro do corrente ano, nos seguintes termos: -----*
- a) *Isentar a entidade requerente do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, bem assim, da taxa devida pela afixação das faixas publicitárias; -----*
- b) *Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a Juventude Desportiva das Fontainhas; -----*
- c) *Conferir o direito à utilização do Auditório Municipal com início às 16H30 e terminus às 23H30 do dia 20 de dezembro de 2014; -----*
- d) *Constituir responsabilidade da entidade requerente o rigoroso cumprimento do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- e) *Ceder os meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- f) *Constituir responsabilidade da entidade requerente a obtenção das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais. -----*
2. *A cedência de 2 estruturas para afixação das faixas publicitárias (cruzamento junto ao edifício dos Paços do Concelho e cruzamento de Ferreiras), no período*

compreendido entre 12 e 22 de novembro do corrente ano, constituindo responsabilidade da associação a afixação e remoção das faixas;-----

3. E da isenção total do pagamento das taxas devidas, nos termos do disposto no n.º 5, do art.º 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira.”-

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL "O BÚZIO" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 18 de dezembro de 2014 e 26 de junho de 2015, das 9H30-12H00, para montagens e ensaios e das 14H00-18H30, para levar a efeito o espetáculo de natal e de encerramento do ano letivo da fundação, respetivamente;---

2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

Considerando: -----

a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----

b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico, cultural e educativo do concelho e da região; -----

c) Que pese embora os condicionalismos decorrentes da atual conjuntura legislativa e económica, o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----

d) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos;-----

e) A disponibilidade do Auditório Municipal para o dia 18 de dezembro de 2014 no horário solicitado; -----

f) Que a despesa a realizar com o trabalho extraordinário produzirá efeitos financeiros em 2015, encontra-se informada nos fundos a prever para o referido ano. -----

g) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

h) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º



2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia 18 de dezembro de acordo com os horários solicitados e nos seguintes termos:-----

a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A.;-----

b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A.; -----

c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----

d) Cumprimento dos horários previstos; -----

e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO IN LOCO - ADENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

O Município de Albufeira e a Associação In Loco estabeleceram a 11/05/2011 um Protocolo de cooperação para a animação da zona de intervenção da estratégia local de desenvolvimento para o "Interior do Algarve Central", com vigência até 31 de dezembro de 2013 (em anexo);-----

O protocolo em questão viabilizou a atuação de uma rede de animação local na Freguesia de Paderne, única no concelho enquadrada pelo Subprograma 3 - Dinamização das Zonas Rurais do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), contando com o suporte técnico necessário ao apoio, acompanhamento e monitorização dos promotores locais apoiados ou com intenções de investimento no âmbito do referido Subprograma; --

Dado o carácter contínuo do trabalho da equipa de animação, quer no acompanhamento técnico dos projetos em curso, quer no levantamento de novos projetos e promotores para o período de programação 2014-2020, a Associação In Loco propôs a 18/06/2013

o prolongamento do Protocolo de Cooperação, cuja adenda se anexa, com prorrogação do prazo do protocolo até 31 de dezembro de 2014; -----

O valor mensal a considerar na presente adenda de protocolo corresponde ao definido no protocolo inicial, nos termos da alínea b) do artigo 2.º, que corresponde no ano 2014 a 662,44 €/mês; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a minuta da adenda de protocolo, retroagindo os seus efeitos à data de 1 de janeiro de 2014." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, cofinanciar as despesas da equipa de animação, assegurando o pagamento mensal de seiscentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos, durante o ano de dois mil e catorze.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso declarou ter dúvidas em relação ao protocolo afirmando não ter compreendido o objetivo do mesmo e, principalmente, da adenda ao protocolo com efeitos retroativos desde o dia um de janeiro de dois mil e catorze. Perguntou ainda qual foi exatamente o trabalho desenvolvido pela Associação In Loco durante este ano, em Paderne, que justifique este valor ao longo do ano e principalmente esta adenda uma vez que, depois de analisar os documentos apresentados, não encontrou nada ao longo do ano que o justifique. ----

O senhor presidente explicou que os efeitos retroativos tinham a ver com o facto de o município, de acordo com o protocolo, dever assegurar o pagamento mensal da soma de cerca de seiscentos euros e isso não foi feito ao longo do corrente ano pelo que era necessário regularizar a situação. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso chamou a atenção para o facto de o protocolo celebrado ter terminado em trinta e um de dezembro de dois mil e treze. -----

O senhor presidente esclareceu que apesar disso a Associação continuou a trabalhar, em colaboração com a freguesia de Paderne, elaborando um plano com vários municípios do Algarve Central, no âmbito da candidatura ao Programa PRODER. A Associação continua a trabalhar até que o Município diga o contrário.

Acrescentou o senhor presidente também estar expectante em relação ao trabalho real que está feito, esclarecendo que no início tinham sido definidas prioridades, designadamente a chegada a Paderne da Via Algarviana e outras ações que fazem parte do desenvolvimento do interior algarvio e que este trabalho tem vindo a ser



desenvolvido pela Associação desde dois mil e onze, são projetos apoiados através do Eixo 3 do PRODER e que deverão ser concluídos até ao final do próximo ano, pelo que requerem acompanhamento pela estrutura local do Algarve.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso declarou conhecer muitas das ações que a Associação In Loco tem desenvolvido ao longo do tempo e que a sua dúvida se prende precisamente com o facto de saber se se justificou este valor em dois mil e catorze. Declarou ainda não se sentir confortável em tomar uma posição relativamente a este assunto uma vez que não tem elementos suficientes nem conhece a atividade que a Associação desenvolveu ao longo do tempo no Algarve Central daí o questionar se a adenda faz sentido ou não.-----

Observou ainda a senhora vereadora Célia Pedroso que, sendo o trabalho da Associação desenvolvido ao nível do interior do Algarve Central, designadamente com a colaboração de Paderne, era precisamente Paderne um dos locais onde a população se tem manifestado mais, talvez porque a ação da Associação não tenha sido aí tão sentida. Disse ainda que não tinha nada contra a In-LoCo, mas questionou se não haveria uma outra associação, com uma outra estratégia, no concelho, que fizesse um trabalho mais efetivo. Acrescentou ainda que isto seria julgar algo que não lhe coube a si em dois mil e treze, mas que lhe cabia em dois mil e catorze, principalmente com efeitos retroativos a janeiro de dois mil e catorze. Concluiu a senhora vereadora Célia Pedroso dizendo que a dez de dezembro de dois mil e catorze não se sentia confortável em tomar qualquer tipo de decisão, uma vez que não conhecia a ação da Associação.-----

O senhor presidente sugeriu que se solicitasse a presença de um técnico do município para que esclarecesse as dúvidas, tendo sido chamado o doutor Aquiles Marreiros.-----

O senhor presidente explicou ao doutor Aquiles Marreiros que a análise da adenda ao protocolo levantou algumas dúvidas, nomeadamente a questão de ter efeitos retroativos, o que já teve oportunidade de explicar à câmara e que teve a ver com o facto de a associação não ter parado o trabalho, mas que ainda assim subsistem algumas dúvidas sobre o papel que a Associação In Loco desempenha.-----

O doutor Aquiles Marreiros explicou que em 2009 o município conseguiu integrar Paderne na área do Programa de Desenvolvimento Rural, sendo a única freguesia do concelho que foi abrangida pelo programa, e que desde então a Associação In Loco está a trabalhar com o município. Explicou depois que esta associação já trabalhava com o território do Algarve Central e acabou por integrar esta

situação e toda a verba que entra por via do subprograma 3 é gerida sempre por uma entidade local, que, no caso de Paderne e do concelho de Albufeira, é a Associação In Loco porque ganhou o concurso, ou seja, toda a verba, todo o pacote financeiro que vem, vem via Associação In Loco, sendo esta a forma de os promotores do concelho, onde se inclui o município, poderem aceder a este pacote financeiro, não havendo mesmo outra forma de o fazer, porque é o que está previsto neste subprograma. -----

O doutor Aquiles Marreiros afirmou depois que as atividades previstas no subprograma 3 são todas as que não são agricultura, ou seja, tudo o que é diversificação da base económica do mundo rural, tudo o que tem a ver com todas as áreas que se possa imaginar: cabeleireiros, pedreiros, restaurantes, etc, tudo menos a agricultura. Disse depois que a Associação In Loco, no caso específico de Paderne, fez um trabalho de levantamento de propostas e de eventuais promotores, tendo o município feito simultaneamente esse trabalho através do AGE - Gabinete de Empreendedorismo de Albufeira, tendo reunido com uma série de pessoas e tendo conseguido a aprovação de candidaturas que são acompanhadas desde o início até ao seu término, sendo o termino até cinco anos após a aprovação, sendo este o trabalho que a Associação In Loco tem estado a fazer. ---

O doutor Aquiles Marreiros informou que última candidatura aprovada para Paderne foi já no último aviso de 2013, a primeira data de término do contrato do primeiro protocolo, e foi aprovada em regime de overbooking, o que quer dizer que foi aprovada num regime em que não havia verba, mas que se houvesse sobra de dinheiro de outros projetos que não se executassem na totalidade, seria possível absorve-lo, o que permitiu que uma das pedreiras do Escarpão pudesse ter uma candidatura apoiada a 65%, no montante de 250.000,00 euros aproximadamente, ou seja, foi a última candidatura aprovada em finais de dezembro cuja implementação se desenvolveu em 2014, daí o trabalho de acompanhamento que a associação tem feito, isto para além dos restantes projetos já aprovados que tiveram alguma tramitação em 2014 e alguns que a vão ter em 2015. Disse depois que nesta situação estão o Centro Comunitário de Paderne, que teve um projeto aprovado no valor de cerca de 100.000,00 euros e o Restaurante "O Alagar", que foi o primeiro restaurante a entrar em fase de conclusão financeira, uma vez que na vertente física está todo implementado. -----

O doutor Aquiles Marreiros afirmou depois que existem outros trabalhos que acabaram por não se traduzir em candidaturas, mas que vão estar em condições



no próximo quadro de apoio, esperando que se venham a concretizar, designadamente alguns projetos do município e alguns de associações, nomeadamente dos caçadores, com quem houve reuniões, e da Juventude Desportiva de Paderne, através do picadeiro, que já tem uma primeira fase elaborada e a segunda fase acabou por ser resolvida em parte pela junta de freguesia através de um protocolo de cedência de área afeta à gestão do picadeiro, sendo este um trabalho que tem estado a ser feito e que a Associação In Loco tem estado a acompanhar desde sempre, fazendo com que os promotores executem devidamente a verba que lhes é atribuída, porque há um conjunto de regras que estes têm que salvaguardar, correndo o risco de terem que devolver toda a verba se não cumprirem todos os procedimentos inerentes à candidatura. ----
A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se não seria possível as associações do concelho desenvolverem a atividade que está a ser desempenhada pela Associação In Loco. -----

O doutor Aquiles Marreiros respondeu negativamente e explicou que neste caso específico a Associação In Loco ganhou este território por concurso, o que faz com que este território só possa ser gerido por esta associação. Disse depois que atualmente está a decorrer um novo concurso para as chamadas estratégias de desenvolvimento local de base comunitária (DLBC), que tem a ver neste caso com as estratégias locais de desenvolvimento quer para o mundo rural (PRODER), quer para o litoral (PROMAR), e no próximo quadro haverá uma inovação que serão as estratégias para as áreas urbanas. -----

O doutor Aquiles Marreiros explicou depois que o município integrava dois grupos distintos: um grupo de ação costeira (PROMAR) e um grupo de ação local, e no próximo quadro haverá GAL - Grupos de Ação Local, quer costeiros, quer rurais, e neste contexto os concursos estão abertos, podendo ser a Associação In Loco, ou não, a ganhá-los, mas até ao término deste programa, que vigora entre 2007-2013, embora os projetos N+2 possam ir até 2015, para fechar o ciclo de 2013, por isso a Associação In Loco tem que acompanhar os projetos, não havendo mesmo outra entidade que o possa fazer. Disse ainda que no futuro, como o concurso está aberto, pode vir a Associação In Loco ou outra entidade a geri-los, podendo por exemplo a Vicentina, que geriu o PRODER do Barlavento, ou a Odiana, que geriu o território de Castro Marim, Vila Real de Santo António e Alcoutim, a apresentarem candidaturas para gerir o Algarve inteiro.-----

O senhor vice-presidente perguntou se não seria possível um dos municípios que

integra o Algarve Central ser o gestor do território, ou se tem que ser uma associação de desenvolvimento a assumir este papel. -----

O doutor Aquiles Marreiros respondeu que era mais valorizada uma candidatura por parte de uma associação e sobretudo, neste caso específico da Associação In Loco e das outras entidades e associações, tinham a vantagem de já ter experiência dos outros projetos LEADER´S. Relembrou também que o projeto LEADER é a lógica que antecede o PRODER, e esta metodologia LEADER que trabalha com as questões do mundo rural é uma experiência que foi acumulada muito na via deste tipo de associações e não nos municípios. Disse que há um exemplo concreto, no PROMAR, em que o grupo de ação costeira do sotavento foi gerido e liderado por um município que foi Olhão, toda aquela área foi gerida por Olhão, mas na altura constituiu equipa própria, contratada para o efeito e que ainda lá está, a desenvolver esse trabalho. -----

Continuou o doutor Aquiles Marreiros informando que Albufeira integrava a Agência do Barlavento de Portimão, no PROMAR. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que a sua pergunta ia exatamente nesse sentido, porque nalguns municípios foram os próprios a se candidatar. -----

O doutor Aquiles Marreiros explicou que no caso específico de Olhão, cedia-se o grupo, contratava-se a equipa, porém, esta não era do município. A equipa era contratada pelo Grupo de Ação Local, paga por todos, ao contrário do caso do GAC - Grupo de Ação Costeira, em que com o GAC os municípios e todos os parceiros não tinham custos, e foi a forma que se encontrou. Acontecia que o trabalho feito pela Associação In Loco era diferente daquele feito pela Agência do Barlavento, em que fazem uma sessão de divulgação e cabe depois a cada um dos parceiros tentar encontrar candidaturas. -----

Disse o doutor Aquiles Marreiros que, no âmbito do PROMAR, se tinham reunido cinco ou seis vezes com a Associação dos Pescadores e com alguns promotores, que tinham feito uma série de sessões e que nunca se traduziram em candidaturas. Com o PRODER sempre que fizeram ações, e não deve ter havido nenhum concelho do Algarve, que integre o Algarve Central e Interior, que tivesse um trabalho tão expressivo no território, como tiveram, ninguém teve uma média de duas sessões por ano, para além das sessões de encerramento do programa PRODER, ou seja, o trabalho de sùmula de todo o território do Algarve Central e Interior foi feito em Paderne. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se a candidatura financeira era



feita pela Associação In Loco, se esta geria essa parte, e se a equipa da câmara também tinha um papel no terreno. -----

Respondeu o doutor Aquiles Marreiros que, neste contexto, a câmara era uma eventual candidata a fundos. Se porventura a senhora vereadora Célia Pedroso ou qualquer um de nós tivéssemos projetos para Paderne, poderia ter efeitos noutra local do concelho, mas teria de estar sedeado naquela zona, dado ser a área elegível neste contexto. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso referiu-se à questão da divulgação, por ser importante junto das populações. Acrescentou a senhora vereadora que o doutor Aquiles Marreiros elencou uma série de projetos e de atividades que estiveram incluídos no plano de candidatura, em anos anteriores, que era pertinente divulgar, e que se ela tivesse tido conhecimento a sua pergunta não teria feito tanto sentido. -----

O doutor Aquiles Marreiros contrapôs dizendo que foram divulgados, alguns deles foram até apontados como boas práticas em seminários que foram sendo realizados. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso concordou, mas salientou que foi nos seminários e não para a população em geral. -----

Salientou o doutor Aquiles Marreiros, que fizeram uma média de duas sessões de esclarecimento, quer em Albufeira, quer em Paderne, em que todos os exemplos que eram dados, ou todos os case study apontados eram sempre, tendencialmente, os locais. Caso disso era o "Alagar", que foi o primeiro projeto a ser apoiado, e foi sempre quase a alavanca de promoção de todas as sessões que fizeram posteriormente. Nesta última sessão, o "Alagar" acolheu o almoço do seminário, que foi pago por cada um dos participantes, mas aconteceu que este case study foi apresentado à mesa. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que a sua dúvida estava ultrapassada, agradecendo as explicações do doutor Aquiles Marreiros. -----

Concluiu a senhora vereadora parecer-lhe estranho, em termos temporais, o assunto estar a ser discutido em dezembro de dois mil e catorze, com efeitos retroativos a janeiro. -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente e os senhores vereadores Rogério Neto e Sérgio Brito; absteve-se a senhora vereadora Célia Pedroso. -----

**= PROTOCOLOS - A.H.S.A. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SOLIDARIEDADE
ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira solicitar apoio a esta Câmara Municipal, apoio no âmbito do Protocolo entre o Município de Albufeira e a A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira firmado a 17 de Março de 2005 e respectivas Adendas de 21 de Dezembro de 2005 e de 22 de Dezembro de 2009, que se anexam. -----

Considerando que:-----

- 1. A Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidades para o trabalho;-----*
- 2. Figura entre as competências, legalmente estabelecidas para o Município de Albufeira, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal; -----*
- 3. Em 17 de Março de 2005, foi celebrado entre o Município de Albufeira e a Associação referenciada, um Protocolo de Colaboração, nos termos do qual aquele cedeu à referida Associação o uso e fruição do edifício, de que é proprietário, sito na Rua Latino Coelho, freguesia e concelho de Albufeira, para que nele instalasse e mantivesse em funcionamento um Centro de Dia; -----*
- 4. Nos termos da cláusula 5.ª alínea c) daquele Protocolo, o Município de Albufeira obrigou-se, ainda, "A conceder apoio financeiro anual, em função do valor proposto pela A.H.S.A., a ser definido por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira, tendo em atenção os encargos demonstrados e as fontes de financiamento de que dispõe a A.H.S.A., por forma a assegurar o funcionamento do centro de dia, que possui inequívoco interesse público concelhio."; -----*
- 5. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*



----- *Proponho* -----

A Digníssima Câmara Municipal delibere atribuir à A.H.S.A. - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira, uma comparticipação financeira de € 60.000,00 (sessenta mil euros), no âmbito do Protocolo existente."-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de sessenta mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 714
- ALBUFEIRA =**

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 - Albufeira visando a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de dois mil e quinhentos euros, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se a apreciação e deliberação sobre os protocolos apresentados não poderia ter sido feita mais cedo, uma vez que as verbas em causa poderiam ter sido mais cedo afetas às associações.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou qual a razão desta apreciação só ser feita em dezembro.-----

O senhor presidente respondeu que só agora chegaram as informações e os restantes elementos processuais que permitem a apreciação pela câmara e explicou que por vezes as associações também se atrasam no envio destes elementos.-----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse ter lido algumas atas de associações, tendo ficado com a ideia de que eram feitas um pouco à pressa e sugeriu que quem faz a monitorização destes apoios sensibilizasse as associações para a necessidade de haver uma entrega mais célere da documentação.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, a mesma ser outorgada e produzir todos os seus efeitos.-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2014 - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE =**

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e catorze, a celebrar com o Imortal Desportivo Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e um euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. --- Não estava presente o senhor vice-presidente. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2014 - ASSOCIAÇÃO ACADEMIA ALTO DA COLINA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e catorze, a celebrar com a Associação Academia Alto da Colina, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quatro euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2014 - CLUBE PESCA E NÁUTICA DESPORTIVA - ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e catorze, a celebrar com o Clube Pesca e Náutica Desportiva - Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil, duzentos e trinta euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos



para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2014 - JUVENTUDE DESPORTIVA DAS FONTAÍNHAS =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e catorze, a celebrar com o Juventude Desportiva das Fontaínhas, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil cento e trinta e dois euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2014 - KARATÉ CLUBE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e catorze, a celebrar com o Karaté Clube de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil, setecentos e cinquenta e seis euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2014 - ACA - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA =

Foi apresentada a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e catorze, a celebrar com o ACA - Atlético Clube de Albufeira, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil, quinhentos e noventa e quatro euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. -----

= PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - AGDALG - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO DE DESPORTO DO ALGARVE =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar com a AGDALG - Associação de Gestão de Desporto do Algarve, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de três mil e quinhentos euros.---

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo de colaboração, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE PESCA =

Foi apresentada a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar com a Associação de Profissionais de Pesca, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quatro mil euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para o protocolo de colaboração, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ---

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2014 - PADERNENSE CLUBE - ADENDA =

Foi apresentada a minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano dois mil e catorze, a celebrar com o Padernense Clube, documento do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira, para



além da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sete mil euros, a prestação de apoio humano e logístico e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira. -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar concordância com os termos propostos para a adenda ao contrato-programa, cuja minuta se aprova, podendo, em consequência, o mesmo ser outorgado e produzir todos os efeitos nele previstos. ----

B - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= HABITAÇÃO - VENDA DE UM FOGO DE TIPOLOGIA T3, 1.º ANDAR DIREITO, PERTENCENTE AO LOTE 4, SITO NA QUINTA DA PALMEIRA (1.ª FASE), EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA, DURANTE O PERÍODO DE 3 ANOS - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Desporto e Juventude, foram apresentadas as seguintes duas informações, em que a primeira se dá por integralmente transcrita e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e conclui referindo:-----

"Sugere-se, ainda, a seguinte composição de júri, o qual, deverá ser composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes: -----

Zélio Neto, Técnico Superior, que Presidirá; -----

Rui Rosa, Chefe de Divisão, como 1.º vogal e que substituirá o Presidente; -----

Sandra Gabadinho, Técnica Superior, como 2.º vogal; -----

Luís Modesto, Técnico Superior, como 1.º suplente; -----

Luís Pires, Técnico Superior, como 2.º suplente."-----

A segunda, do teor seguinte:-----

"Junta-se novamente em anexo todas as peças do procedimento, com o valor base corrigido, nomeadamente, no caderno de encargos e no pedido de parecer vinculativo, remetendo-se as mesmas à consideração superior. -----

Valor base anual de Euros 4.731,69 (quatro mil, setecentos e trinta e um euros e

sessenta e nove cêntimos), perfazendo um valor total para os 3 anos, de Euros 14.195,07 (catorze mil, cento e noventa e cinco euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 05.04/02.02.20 no projecto das GOP'S n.º 2015/5087 e dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente apreciados pela DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e remetidos à Assembleia Municipal para apreciação.- No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 14.195,07 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em quatro de dezembro corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta a documentação apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços e tomar conhecimento do teor do despacho do senhor presidente.-----



Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO COMPLEXO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DE QUATRO PAVILHÕES, EM ALBUFEIRA FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Desporto e Juventude, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo em consideração que o contrato relativo à aquisição de serviços de limpeza das piscinas municipais e de 4 pavilhões, que se encontra a decorrer, termina no próximo dia 27 de Fevereiro, e conforme decorre do solicitado superiormente para a elaboração do procedimento em epígrafe, estes serviços elaboraram as peças necessárias, nomeadamente, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como outros documentos que se juntam em anexo, os quais se submetem à apreciação superior na totalidade. -----

Cumpre-nos informar, também, que o valor total anual previsto para esta aquisição de serviços se estima em 36.990,00 € (trinta e seis mil, novecentos e noventa euros), mais o valor do IVA, prevendo-se o início para o dia 28 de Fevereiro de 2015, sendo a duração do contrato de um ano, renovável até 3 anos. -----

Tendo em conta o valor base previsto para a aquisição de serviços, a decisão sobre o tipo de procedimento a adotar, bem como a autorização para a despesa e consequente adjudicação, são competências do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara. -----

Ainda em função do valor previsto, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor. -----

Esta prestação de serviços poderá fazer parte do Orçamento para o ano 2014, com o C.C.O. 0504 020202 e enquadra-se no CPV do Jornal Oficial da União Europeia com o seguinte código: 90911200-8 (Serviços de limpeza de edifícios). -----

Sugere-se, ainda, a seguinte composição de júri, o qual, deverá ser composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes: -----

Zélio Neto, Técnico Superior, que Presidirá; -----

Rui Rosa, Chefe de Divisão, como 1.º vogal e que substituirá o Presidente; -----

Sandra Gabadinho, Técnica Superior, como 2.º vogal; -----

Luís Modesto, Técnico Superior, como 1.º suplente; -----

Luís Pires, Técnico Superior, como 2.º suplente. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 05.04/02.02.02 no projecto das GOP'S n.º 2015/5085 e dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente apreciados pela DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e remetidos à Assembleia Municipal para apreciação. - No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 110.970,00 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfazamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte." -----

Este processo fazia-se acompanhar da ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo, caderno de encargos e programa de concurso, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em quatro de dezembro corrente, através do qual procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta a documentação apresentada, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços e tomar conhecimento do teor do despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= EDUCAÇÃO NO VERÃO - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELA INSCRIÇÃO



**DE ARTUR RAFAEL COSTINHA CABRITA NOS 2.º E 3.º CAMPOS DO PROJETO
EDUCAÇÃO NO VERÃO 2014 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: --
"Vem a mãe do Artur Rafael Costinha Cabrita, através de documento em anexo, solicitar a devolução do valor pago pelo 2.º e 3.º campos, do Projeto "Educação no Verão '14" devido a uma fratura da clavícula que o impedia de realizar qualquer tipo de atividade.-----

Considerando que:-----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 2. Se confirma que a criança faltou às atividades no 2.º e 3.º campos;*-----
- 3. Foi apresentado atestado médico a confirmar a situação exposta.*-----
- 4. Foi pago o valor de 40 € (20 € cada campo) referentes ao 2.º e 3.º campos do projeto;*-----
- 5. que a situação se enquadra nesta previsão legal;*-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a devolução do valor pago, nos seguintes termos:-----

- a) Autorizar a devolução de 40 € referentes ao pagamento dos 2.º e 3.º campos do Projeto Educação no Verão 2014, devido a fratura na clavícula."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**C - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS
EXTERIORES PARA A ENVOLVENTE DA AHETA" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e nove de outubro último, pelo qual se considera que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos na obra, razão porque se considera a obra em condições de ser recebida no todo. No entanto, verifica-se o incumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro, nomeadamente o incumprimento do pagamento da revisão de preços definitiva no valor de três mil, seiscentos e treze euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, aprovada em reunião de câmara de vinte e seis de novembro de dois mil e doze, pelo que se considera que deverá ser retido o valor de

três mil, oitocentos e trinta euros e cinquenta e quatro cêntimos, com IVA incluído, das cauções que tenham sido prestadas para garantia da empreitada em causa. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada, à exceção do valor de três mil, oitocentos e trinta euros e cinquenta e quatro cêntimos euros, com IVA incluído, que deve ser, previamente à liberação da garantia, entregue ao município, pelo facto de se ter verificado o incumprimento das obrigações contratuais e legais do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

= TRÂNSITO - RUA DO MERCADO, EM FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que:-----

- *Se verifica a existência de congestionamento no entroncamento da Av. 12 de julho, proveniente da rua do Mercado;*-----
- *A rua do Mercado apresenta um elevado movimento pedonal, por se tratar de uma zona residencial;*-----
- *Se verifica na rua do Mercado um elevado movimento rodoviário nos dois sentidos de trânsito;*-----

Sugere-se que:-----

1. *Seja alterado, para sentido único (sul-norte), o trânsito que atualmente se processa em dois sentidos, na Rua do Mercado, com vista a aumentar a segurança da circulação pedonal e reduzir o congestionamento existente na Av. 12 de julho;*-----
2. *Seja removida a sinalização vertical existente para os veículos que circulem no sentido norte-sul, nomeadamente um sinal de paragem obrigatória em entroncamento (B2) e um sinal de passagem de peões (H7);*-----
3. *Seja aprovado e autorizado a colocação de um sinal C1-sentido proibido e H3-trânsito de sentido único, conforme esquema anexo;*-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a alteração de trânsito do troço em causa da Rua do Mercado a partir do dia 1 de Janeiro de 2015."

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DO PAVILHÃO

DESPORTIVO NO RECINTO DA ESCOLA EB 2/3 DE PADERNE E

REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS ESPAÇOS ENVOLVENTES" - AUTO DE



VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Construções José Coutinho, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de cauções, datado de vinte e um de novembro último, pelo qual se constata que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, razão porque se considera que se encontram reunidas as condições para se proceder à liberação de mais cinco, virgula, vinte e quatro por cento do valor total das cauções prestadas para garantia da empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e determinar a liberação de mais cinco virgula vinte e quatro por cento do valor total das cauções prestadas para garantia da empreitada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS - DESPACHO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o assunto em epígrafe, e verificando-se a contínua e regular necessidade de aquisição de materiais para garantir a manutenção das instalações elétricas dos Edifícios Municipais, sugere-se a abertura de um procedimento pelo período de 3 anos. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, informa-se que o valor previsto para o fornecimento contínuo de material eléctrico é 73.170,72 € + IVA. -----

Informa-se ainda que o valor acima descrito terá a seguinte repartição de encargos: ----

2015 - 24390.24 + IVA; -----

2016 - 24390.24 + IVA; -----

2017 - 24390.24 + IVA; -----

Tendo em consideração o valor estimado, poderá recorrer-se ao procedimento por Ajuste Directo, nos termos das disposições conjugadas no art.º 16.º a art.º 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

Assim sugere-se o procedimento por Ajuste Directo, com a seguinte constituição do júri: -----

Presidente: Eng.º Bruno Silva -----

Vogais efectivos: -----

• Eng.º Valdemar Cabrita; -----

• Ass. Téc. Luísa Pascoal; -----

Vogais suplentes:-----

• Eng.º Filipe Alcobia; -----

• Ass. Téc. Carina Trocado;-----

Sugere-se que o Sr. Presidente do Júri seja substituído pelo Eng.º Valdemar Cabrita nas suas faltas ou impedimentos. -----

Sugere-se ainda e de acordo com o mesmo Código de Contratos Públicos que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

- ROLEAR.ON;-----

- REXEL;-----

- ELETROREQUETIM;-----

- ZEMBE-----

Juntam-se para aprovação as referidas peças que constituem o processo."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O processo encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que a despesa inerente ao procedimento acima referido, só irá produzir efeitos e originará despesa no ano de 2015, sendo que a mesma encontra-se prevista na rubrica 03.04/02.01.21 no projecto das GOP'S n.º 2015/5027 e dos documentos previsionais (orçamento e grandes opções do plano 2015-2018) aprovados em reunião de câmara municipal de 08 de outubro, com continuação em 10 de outubro de 2014, posteriormente apreciados pela DGAL, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e remetidos à Assembleia Municipal para apreciação.-

No que respeita ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, informo que o compromisso da despesa do presente concurso no montante de 73.170,72 € (acrescido de IVA), só será realizado no ano de 2015 e ficará condicionado à existência de fundos disponíveis no mês da realização do compromisso. -----

Na data atual os fundos disponíveis de dezembro são positivos, no entanto, não é possível aferir com exactidão quanto à existência de fundos disponíveis no momento da efectiva formalização do contrato e realização do compromisso, atendendo ao desfasamento temporal decorrente entre a necessidade de abertura do procedimento e a eficácia/compromisso do mesmo no ano económico seguinte."-----

Também relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara em quatro de dezembro corrente, através do qual



procedeu à designação dos elementos componentes do júri, determinou manifestar concordância com o sugerido na informação, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Informação interna 365 de 16/01/2013 (SGDCMA/2013/3297) -----

Processo de loteamento n.º **700/1981** de Montechoro, S.A. -----

Local da Obra: Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento 15/85 -----

Prazo ultrapassado, concedido por deliberação de 18/06/2014 -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta que, notificada para o efeito, a sociedade titular do loteamento não cumpriu o determinado na deliberação tomada em reunião de Câmara de dezoito de junho de dois mil e catorze, determinar que os serviços municipais realizem as obras identificadas na informação técnica número três, barra, dois mil e catorze de seis de fevereiro de dois mil e catorze, devendo a despesa a suportar pelo município no valor de cinco mil e quatrocentos euros ser compensada pela execução da caução existente. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31730 de 03/09/2013; 36553 de 18/10/2013; 1270 de 15/01/2014 e 31689 de 16/09/2014 -----

Processo n.º: **58/2013** -----

Requerente: **José do Carmo Martins** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um edifício /Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licenciamento tendo em conta a informação da Divisão de Obras Particulares datada de vinte e um de outubro de dois mil e catorze e o parecer técnico datado de dezassete de novembro de dois

mil e catorze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10493 de 27/03/2014; 11174 de 01/04/2014 e 33186 de 26/09/2014 -----

Processo n.º: **68/2013** -----

Requerente: **Mundo Aquático, SA.** -----

Local da Obra: Barrancos, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Requalificação/ampliação do núcleo de piscinas e equipamento de apoio integrado no Parque Zoomarine, com a construção de dois escorregas e equipamento para crianças. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de novembro de dois mil e catorze que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é sua intenção indeferir o pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

